



JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM

## **DESAFIO CRIATIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM**

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **Preâmbulo**

A Junta de Freguesia do Bonfim (JFB), promove um Desafio para a criação e apresentação de propostas da sua imagem institucional.

Com o lançamento deste concurso, a JFB pretende proporcionar uma oportunidade para estimular a emergência de novos talentos nas diferentes áreas criativas.

#### **Capítulo I**

#### **Disposições gerais**

#### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

1. A Junta de Freguesia do Bonfim é a entidade promotora do Desafio Criativo para o desenvolvimento e apresentação de propostas da sua Imagem Institucional.
2. A imagem gráfica a criar tem por objetivo a identificação visual da JFB, nos seus documentos administrativos, formulários, cartazes e outros materiais de divulgação e será aplicado no desenvolvimento de projetos e iniciativas no âmbito das diferentes intervenções, como sejam, página web, produtos multimédia e outros suportes.

#### **Artigo 2º**

#### **Destinatários**

1. A candidatura será apresentada por qualquer pessoa, individualmente ou em grupo, que pretenda participar.
2. Após verificar a admissibilidade dos concorrentes é elaborada a lista de candidaturas admitidas ordenadas alfabeticamente pelo nome de candidatura, da qual também constará a indicação das candidaturas excluídas e o motivo justificativo para o efeito.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente documento e eventuais ajustamentos, caso surjam imprevistos alheios à Junta de Freguesia do Bonfim.
5. O anonimato dos concorrentes só será levantado após decisão do júri sobre a classificação final.



#### JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM

6. Os membros do júri e os elementos da Junta de Freguesia do Bonfim responsáveis pela organização do concurso, bem como qualquer indivíduo que, de forma direta ou indireta, estejam envolvidos no processo de seleção, não poderão participar neste concurso.

### **Artigo 3.º**

#### **Características das propostas**

1. Os trabalhos a concurso deverão apresentar características que reflitam a Identidade da Junta de Freguesia do Bonfim através de uma Imagem, devendo ser apresentados em papel, formato A4, sendo complementadas em suporte digital editável, juntando os seguintes documentos:

- a) Elementos gráficos do logótipo em dois tamanhos diferentes, um grande e um pequeno, devendo este último apresentar no máximo tamanho A 4;
- b) Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente, o conceito desenvolvido no trabalho.

### **Artigo 4.º**

#### **Apresentação das Propostas**

1. Os trabalhos devem ser entregues nos serviços administrativos da JFB até às 17h00 horas do 30.º dia seguido, contado a partir do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do concurso, num envelope contendo a referência “**Desafio Criativo para a elaboração da imagem da Junta de Freguesia do Bonfim**” ou enviados pelo correio registado e com aviso de receção (devendo chegar às instalações da JFB no mesmo prazo referido para a entrega pessoal), para o seguinte endereço:

**Junta de Freguesia do Bonfim**  
**A/C Presidente da Junta de**  
**Freguesia Campo 24 de Agosto 294**  
**4300-506 Porto**

2. O envelope referido no número anterior deve conter no seu interior o projeto e os elementos biográficos do autor da proposta. Contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, anexando fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, conforme declaração constante do anexo II.

3. Os trabalhos da proposta apresentada não devem ser assinados, marcados ou rubricados pelo autor, sendo apenas autorizada a sua identificação no envelope e nos elementos da candidatura, sob pena de serem desclassificados.

4. Os suportes referidos no número anterior não deverão conter no exterior o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer outro elemento que permita a identificação do seu autor.



**JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM**

5. Os trabalhos devem ser originais, nunca tendo sido publicados ou expostos anteriormente, sob pena de desclassificação.

**Artigo 5.º**  
**Fornecimento das condições de participação**  
**no concurso**

As condições de participação do concurso serão publicadas e afixada em cartaz no edifício da Junta de Freguesia do Bonfim, no Facebook e LinkedIn e será disponibilizado um endereço de e-mail para o qual poderão direcionar os esclarecimentos adicionais.

**Artigo 6.º**  
**Avaliação das Propostas**

A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, numa escala de 1 a 4 (1 nada relevante, 2 pouco relevante, 3 relevante e 4 muito relevante), o trabalho com maior pontuação é o vencedor.

Tendo em consideração os seguintes critérios:

1. Criatividade e originalidade;
3. Meios e processos utilizados para a sua execução;
4. Impacto da imagem apresentada sob a forma de desenho;
5. Associação à imagem/história da Junta de Freguesia do Bonfim.

**Artigo 7.º**  
**Júri**

1. O júri será composto por um número de pelo menos 3 (três) elementos, constituído para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia (que será o Presidente do Júri) de entre os elementos que compõem a Junta de Freguesia e/ou de diversas individualidades ou personalidades, que também sejam ou não profissionais da área.
2. Compete ao Júri promover uma reunião para abertura das propostas recebidas, verificando a sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação.
3. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as condições de participação do concurso.
4. Compete ao Júri lavrar a ata com as respetivas fundamentações, sendo assinada por todos os elementos.



**JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM**

6. A decisão do Júri é soberana, sendo comunicada aos concorrentes, não havendo recurso da mesma.

#### **Artigo 8.º**

#### **Método de Seleção das Propostas**

Cada elemento do Júri atribui pontos às propostas apresentadas utilizando uma escala de 1 a 4 e o trabalho com maior pontuação é o vencedor.

#### **Artigo 9.º**

#### **Prémio**

1. São classificados três prémios:
  - a) Ao primeiro classificado é atribuído um prémio no valor de €2500
  - b) Ao segundo e terceiro classificados é atribuído um prémio no valor de €250.
2. Os trabalhos não premiados e os não admitidos, são devolvidos aos candidatos, caso estes o solicitem.

#### **Artigo 10.º**

#### **Utilização dos trabalhos**

1. O trabalho vencedor passará a ser propriedade da Junta de Freguesia do Bonfim, e a integrar a título definitivo o acervo público da Freguesia do Bonfim, podendo esta entidade utilizá-lo sempre que entender, não sendo obrigada a tal, desde que não sejam desvirtuados os objetivos que levaram à criação da imagem.
2. Os projetos devem ser acompanhados de uma declaração de cedência de direitos de autor à Junta de Freguesia do Bonfim, autorizando a livre utilização da proposta (Anexo II), pelo que os seus autores prescindem de todos e quaisquer direitos de propriedade ou compensações presentes ou futuras de qualquer espécie pela autoria dos trabalhos.
3. O autor da proposta vencedora deve estar disponível para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu desenho/imagem em diferentes suportes/cores e para diferentes fins, e na sua impossibilidade, a Junta de Freguesia do Bonfim reserva-se no direito de recorrer a uma outra pessoa individual ou coletiva.

#### **Artigo 11.º**

#### **Publicação dos resultados**

1. O resultado do concurso será afixado na Junta de Freguesia do Bonfim.
2. Os concorrentes serão informados dos resultados através do correio eletrónico e/ou contacto telefónico.



**JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM**

## **Artigo 12.º** **Dúvidas e Omissões**

1. Para esclarecimentos de qualquer dúvida, o júri deverá ser contactado, através de correio eletrónico, dentro do prazo limite de apresentação da proposta.
2. Eventuais dúvidas na interpretação ou omissões serão resolvidas pelo Presidente do Júri.



JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM

## Anexo 6 DECLARAÇÃO

(nome) \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com data de validade até \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_, morada \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, com o endereço de correio eletrónico \_\_\_\_\_, declara conhecer e aceitar o teor e as condições de participação do “Desafio Criativo”, promovido pela Junta de Freguesia do Bonfim. Mais declara que o trabalho apresentado é inédito e original, pelo que desde já assume toda e qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como de direitos de propriedade industrial.

Porto, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura:

\_\_\_\_\_



JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM

### Anexo 7

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS, PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

(nome) \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de identidade/ cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, valido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, morada \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_, com o endereço de correio eletrónico \_\_\_\_\_, telefone/ telemóvel n.º \_\_\_\_\_ declara que, tendo concorrido ao “Desafio Criativo” promovido pela Junta de Freguesia do Bonfim, autoriza no caso de ser premiado, que a referida imagem e todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao trabalho submetido a concurso passem a ser propriedade da Junta de Freguesia do Bonfim, sendo por ela utilizado para os fins propostos, constituindo a imagem pública da Junta de Freguesia do Bonfim. Concomitantemente, declara estar ciente das normas inerentes ao concurso e cede, pelo presente Termo de Autorização para publicação e Cessão de Direitos de Autor, qualquer direito de autor proveniente da participação neste concurso, à Junta de Freguesia do Bonfim. Por fim, declara que foi informado/a dos termos do tratamento de dados e presta o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais pela Junta de Freguesia do Bonfim, para as finalidades do concurso, e autoriza a captação da sua imagem e da sua voz pela Junta de Freguesia do Bonfim, também no âmbito da participação neste concurso, bem como a sua utilização no âmbito da comunicação das atividades do concurso, autorizando o seu tratamento pela Junta de Freguesia do Bonfim, para divulgação junto do público em geral e por intermédio de redes sociais da mesma.

Porto, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura:

\_\_\_\_\_



JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM

### Anexo 8

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DESAFIO CRIATIVO

(nome) \_\_\_\_\_, na qualidade de encarregada/o de educação da/o menor, \_\_\_\_\_ portador/a do Bilhete de identidade/ cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, valido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, morada \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_, com o endereço de correio electrónico \_\_\_\_\_, telefone/ telemóvel n.º \_\_\_\_\_, declara:

A) Que tomou conhecimento de que a Junta de Freguesia do Bonfim está a promover e a levar a efeito um Concurso designado por “Desafio Criativo” com vista à criação e apresentação de propostas para a sua imagem institucional, proporcionando uma oportunidade para estimular a emergência de novos talentos nas diferentes áreas criativas.

B) Que autoriza o/a seu/sua educando/a, a participar no referido concurso, aceitando o teor e as condições do concurso e que o trabalho apresentado será inédito e original, pelo que desde já assume toda e qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como de direitos de propriedade industrial.

C) Que autoriza, no caso de ser premiado, que a imagem realizada pelo/a seu/sua educando/a, e todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao trabalho submetido a concurso passem a ser propriedade da Junta de Freguesia do Bonfim, sendo por ela utilizado para os fins propostos, constituindo a imagem pública da Junta de Freguesia do Bonfim.

D) Que está ciente das normas inerentes às condições de participação do concurso e cede, pelo presente Termo de Autorização, qualquer direito de autor proveniente da participação neste concurso, à Junta de Freguesia do Bonfim.

E) Que foi informado/a dos termos do tratamento de dados e presta o consentimento, enquanto titular das responsabilidades parentais do/a menor, para o tratamento dos dados pessoais do/a menor, pela Junta de Freguesia do Bonfim, para a(s) finalidade(s) do concurso, e autoriza a captação da imagem e da voz do/a seu/sua Educando/a, pela Junta de Freguesia do Bonfim, através de fotografia ou vídeo, também no âmbito da participação neste concurso, bem como a sua utilização no âmbito da comunicação das atividades do concurso, autorizando o seu tratamento pela Junta de Freguesia do Bonfim, para divulgação junto do público em geral e por intermédio de redes sociais ou websites da mesma.

Porto, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_





**JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM**